

INTERESSADA: Faculdade de Farmácia e Odontologia de Araraquara

ASSUNTO: Renovação da designação do Sr. Dyrson de Oliveira Abbade, Professor-Assistente Doutor, para as funções de Professor-Titular da Disciplina "Prótese Parcial Fixa I e II", junto ao Departamento de Materiais Dentários e Prótese.

RELATOR: Conselheiro José Antônio Trevisan

PARECER: Nº 061/76 - CTG - Aprovado em 21/01/76

## I . RELATÓRIO

### 1. HISTÓRICO:

Solicita o senhor diretor da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Araraquara a prorrogação, por três anos, da designação do senhor Dyrson de Oliveira Abbade, para o exercício das funções de Professor-Titular da Disciplina "Prótese Fixa I e II", junto ao Departamento de Materiais Dentários e Prótese.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO:

Pelo relatório das atividades didáticas e da atualização curricular (fls. 6 a 14 do processo) verifica-se que, ao longo do período prorrogado, o professor publicou cinco trabalhos relativos à especialidade que leciona. Participou ativamente de cursos, congressos, seminários e jornadas odontológicas. Exerceu função administrativa na Escola, como chefe do Departamento Clínico, e orientou teses de candidatos a doutoramento. Tanto o Conselho Superior como a Congregação manifestaram-se favoráveis à renovação, tendo a última aconselhado o interessado a dar ênfase ao desenvolvimento de trabalho para obtenção do título de livre-docente. O presente pedido encontra amparo no que dispõem os artigos 17 e 31 da Portaria CESESP 12/74. O processo está devidamente instruído e, pela análise das atividades docentes e de pesquisa, somos inclinados a dar

## II . CONCLUSÃO

Favorável à renovação da designação do senhor Dyrson de Oliveira Abbade, Professor-Assistente Doutor, para as funções de Professor-Titular da disciplina "Prótese Parcial Fixa I e II", junto ao Departamento de Materiais Dentários e Prótese da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Araraquara.

São Paulo, 17 de dezembro de 1975.

Conselheiro José Antônio Trevisan - Relator

Proc. CEE nº 4270/75 Parecer nº 061 / 76 fls. 2

## III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Amélia Americano Domingues de Castro, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Luiz Ferreira Martins, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo e Wlademir Pereira.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 16 de janeiro de 1976

a) Conselheiro Paulo Nathanael Pereira de Souza - Presidente

## IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 21 de janeiro de 1976

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães

Presidente